



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 09 de março de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 113/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 007/2023.

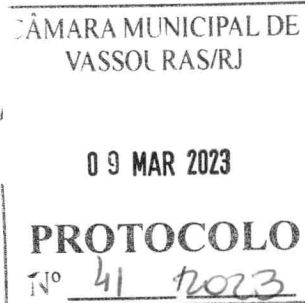
Ref.: Fica criada a creche que terá a denominação de "Creche Municipal Santa Rita", localizada à Avenida Marechal Paulo Torres, nº 647 – Centro – Vassouras/RJ.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Fica criada a creche que terá a denominação de "Creche Municipal Santa Rita", localizada à Avenida Marechal Paulo Torres, nº 647 – Centro – Vassouras/RJ., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 007/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 007/2023

Vassouras, 09 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de v. Ex^a., Projeto de Lei que Fica criada a creche que terá a denominação de "Creche Municipal Santa Rita", localizada à Avenida Marechal Paulo Torres, nº 647 – Centro – Vassouras/RJ.

CONSIDERANDO a necessidade ampliar a oferta da Educação infantil em creches de forma a atender 90% (noventa por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME e para isso a necessidade de novas Unidades Escolares para ampliação de oferta de vagas.

CONSIDERANDO que o Cadastro Único para referida creche foi realizado através dos trâmites do Edital de Matrícula 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro.

CONSIDERANDO que a Educação Básica tem como primeira etapa a Educação Infantil, e que é ofertada no Município em Creches Municipais com atendimento às crianças de 01 (um) a 03 (três) anos ou a completar até 31/03 (trinta e um de março) e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03 (trinta e um de março);

CONSIDERANDO ADC 17 / DF/ STF - formalizado na ação declaratória de constitucionalidade nº 17, admitindo a fixação de corte temporal, no ano em que ocorrer a matrícula, com o fim de aferir o atendimento, pelo aluno, de critério etário correspondente ao ingresso nas fases da educação básica,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

assentando a constitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1/2010 e 2º, 3º e 4º da Resolução nº 6/2010, editadas pela Câmara de Educação Básica - CEB do Conselho Nacional de Educação - CNE que estabelece a data corte de 31 de março;

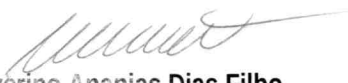
CONSIDERANDO que a criação e denominação da nova Unidade Escolar se faz necessária para habilitá-la a ser inserida no sistema de coleta de dados educacionais do Censo Escolar, para que esta se torne elegível aos repasses financeiros federais.

Nesse viés, a denominação de "Creche Municipal Santa Rita" advém da possibilidade do resgate histórico da extinta Escola Estadual Santa Rita no tocante a influência positiva na formação dos jovens do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

O fato de ter sido edificada no terreno onde funcionou a referida escola e no intuito de resgatar de forma positiva, essa influência, não só naquela comunidade como no município nos possibilitando essa homenagem, agora oferecendo a Educação Infantil.

A Educação Infantil significa orientar-se por uma concepção de Educação Integral devendo promover a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária.

Diante do exposto, e convicto de que esta proposição é de interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação e reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, de ____ de _____ de 2023.

**FICA CRIADA A CRECHE QUE TERÁ A
DENOMINAÇÃO DE "CRECHE MUNICIPAL
SANTA RITA", LOCALIZADA À AVENIDA
MARECHAL PAULO TORRES, Nº 647 -
CENTRO - VASSOURAS/RJ.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a seguinte:

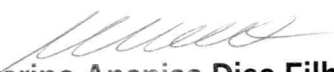
LEI:

Art. 1º – Fica criada a creche que terá a denominação de "Creche Municipal Santa Rita", localizada à Avenida Marechal Paulo Torres, nº 647 – Centro – Vassouras/RJ.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 09 de março de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito